***LEI Nº 4035, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pró-Saúde Mental de Formiga – APROSAM e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Pró-Saúde Mental de Formiga, intitulada APROSAM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.719/0001-20.

 **§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no “*caput”,* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

 **§ 2º** A simples alteração de Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *“caput”*.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de janeiro de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo